



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-OSMC/PMC-SECULT-OSMC-CDP/PMC-SECULT-OSMC-
CDP-SC

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 23 de março de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação do sr. **André Yarmalavicius, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.350.837-1 e do CPF nº 306.516.368-33**, doravante denominado “ARTISTA”, através da **Empresa André Yarmalavicius 30651636833, inscrita no CNPJ sob o nº 45.593.000/0001-80, sito à Rua Souza Moraes. 426 – Vila Santana – Sorocaba – SP – CEP.: 18.080-707**, doravante denominada “EMPRESA”, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, para atuar como **músico convidado, modalidade – Contrabaixo**, na *Temporada 2026*.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de músicos convidados torna-se necessária sempre que o repertório a ser apresentado pela Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas exigir, em Apresentações de qualquer natureza e por critérios técnicos ou artísticos, uma instrumentação maior do que a que pode oferecer o seu atual quadro de músicos. Essa contratação tem o objetivo de enriquecer as atividades da orquestra voltadas para a população, através de atuação de músicos convidados que com a sua experiência e profissionalismo, promovem o desenvolvimento musical, além de contribuir com seu conhecimento de repertórios específicos ao amadurecimento do grupo orquestral. Grande parte do repertório sinfônico de uma orquestra de grande porte impõe esse tipo de necessidade, e muitas peças significativas desse repertório estão programadas dentro da *Temporada 2026*.

Do Artista

Andre Yarmalavicius, iniciou seus estudos de contrabaixo acústico em 1999 no Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos em Tatuí na classe do professor Alexandre Miranda, concluindo o curso no ano de 2007. Estudou também com o professor Sérgio de Oliveira na mesma instituição. Posteriormente continuou seus estudos com a orientação do professor Pedro Gadelha. Graduado em “Licenciatura em Educação Musical” na “Universidade Federal de São Carlos” (UFSCar) em 2012, e concluiu o curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Aplicada à Performance Musical no Centro Universitário do Sul de Minas “UNIS” em 2018. Participou de diversos festivais de música como o de “Músicas nas Montanhas” em Poços de Caldas (2003), Festival de Inverno de Campos do Jordão (2007, 2008 e 2009) e a Oficina de Música em Curitiba (2009 e 2010). Atuou em diferentes orquestras como a Orquestra Sinfônica Paulista (Tatuí) e a Banda Sinfônica do Conservatório de Tatuí, e também como músico convidado em várias outras orquestras. Atualmente integra a Orquestra Sinfônica de Sorocaba e Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu. O músico vem engrossar e completar o corpo estável de músicos da orquestra, quando necessário e pelos motivos descritos acima, ele colabora para o alcance de melhor sonoridade, estilo interpretativo a qualidade artística da Orquestra Sinfônica em suas atividades, contribuindo assim

para a manutenção de seu prestígio, visibilidade e importância entre instituições de mesmo porte e na melhoria dos serviços prestados à comunidade.

3. DO INTERESSE PÚBLICO

3.1 É do interesse público que a Secretaria Municipal de Cultura, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento a população, bem como ofereça o livre acesso à cultura, a partir de um espetáculo de qualidade ímpar, atuar como uma escola viva, inspirando novas gerações de músicos e mantendo viva a tradição da música de concerto na região.

4. DO PÚBLICO A SER BENEFICIADO

4.1. Cidadãos do Município de Campinas e Região.

5. DA DATA E LOCAL

- **Dia 11 de abril de 2026**

- **Dia 03 de outubro de 2026**

- **Local: Teatro Municipal José de Castro Mendes, sito a Praça Correa de Lemos, s/n – Vila Industrial – Campinas – SP, com capacidade para 760 pessoas.**

- **Dia 25 de abril de 2026**

- **Dia 11 de julho de 2026**

- **Dia 10 de outubro de 2026**

- **Local: Teatro de Arena no Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes" - Campinas – SP, com capacidade para 4.000 pessoas.**

- **Dia 24 de julho de 2026**

- **Local: Auditório Cláudio Santoro – sito a Rua Roberto Jeffrey, Campos do Jordão - SP, com capacidade para 814 pessoas.**

- **Dia 26 de julho de 2026**

- **Local: Sala São Paulo, sito a Praça Júlio Prestes, 16 – Campos Elíseos - SP, com capacidade para 1.400 pessoas.**

- **Dias 23 e 24 de outubro de 2026**

- **Local: Teatro Municipal Luís Otávio Burnier, no Centro de Convivência Cultural de Campinas “Carlos Gomes”, sito a Praça Imprensa Fluminense, s/n – Cambuí – Campinas – SP, com capacidade para 520 pessoas.**

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1. O cronograma da apresentação será instruído pelo Maestro e informado previamente ao músico pelo Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

6.2. O repertório será apresentado ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) pelo Departamento de Orquestra Sinfônica para fins de liberação ou de recolhimento da taxa.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A empresa contratada é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.

7.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções do Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

7.3. O artista deverá estar devidamente preparado para a apresentação, com o repertório previamente ensaiado de forma a garantir a qualidade do espetáculo.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A presente contratação vigorará a partir da emissão da Nota de Empenho.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 O preço deverá ser apresentado com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. O prazo de validade da proposta apresentada será de 30 (trinta) dias, contados da data limite de sua apresentação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A contratante deverá:

11.1.1. Informar previamente o local, a data e o horário para a realização da apresentação musical;

11.1.2. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

11.1.3. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições descritas neste Termo de Referência;

11.1.4. No que se refere ao recolhimento de direitos autorais na **Temporada 2026**: As obras a serem executadas que são consideradas de domínio público, ou seja, seus autores são falecidos a mais de 70 anos, desobriga o cumprimento das obrigações legais junto ao **ECAD, amparada pelo artigo 41 da lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998**, quando as obras não forem consideradas de domínio público e obrigar o cumprimento das obrigações junto ao ECAD, informamos que: para apresentações onde é cobrada a entrada, os direitos serão calculados mediante apresentação do borderô da bilheteria ao término dos concertos e serão pagos através de boleto bancário; para apresentações em espaços externos, público, particular ou apresentações virtuais, seguimos as orientações do ECAD para recolhimento da taxa caso necessário.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da Contratada:

12.1.1. Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;

12.1.2. Obedecer rigorosamente aos prazos para execução dos serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo via Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas;

12.1.3. Arcar com todas as despesas relativas a taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;

12.1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão contratado;

12.1.6. Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;

12.1.7. Ensaiar o repertório definido junto ao Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, de modo que esteja apto a atuar, conforme sua especialidade na apresentação programada.

13. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1. A Contratante pagará a Contratada o valor total bruto correspondente a cada evento, mediante a emissão da nota fiscal após a realização dos serviços;

Ao que se refere a quantidades e valores, abaixo tabela e distribuição dos serviços:

ITEM/CÓDIGO	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
71505	ENSAIO	35	R\$ 450,00	R\$ 15.750,00
71506	CONCERTO	09	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00
VALOR GERAL			R\$ 19.800,00	

13.2. A condição de pagamento será de **10 DIAS FORA A DEZENA**, após o aceite da **Nota Fiscal** pelo Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, que somente será emitida após a efetiva prestação de serviços;

13.3. O Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

13.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas será devolvida à empresa vencedora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

14. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

14.1. A OSMC reserva-se no direito promover mudanças na agenda em decorrência de situações como, mudança de repertório, agenda interna e situações imprevistas que saiam do seu controle. Cancelamentos informados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos NÃO haverá obrigação de pagamento pela(s) atividade(s) que foram canceladas incluindo as demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

14.2. Quaisquer informações poderão ser obtidas com o Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal e Campinas – SECULT, localizado no Centro de Convivência Cultural de Campinas “Carlos Gomes”, sito a Praça Imprensa Fluminense, s/n – Cambuí – Campinas – SP.



Documento assinado eletronicamente por **WANILTON CÉSAR MAHFUZ, Diretor(a)**, em 31/03/2026, às 11:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18164819** e o código CRC **294FF4F8**.